

Plano de Contingência CORONAVIRUS



Município de Viana do Alentejo



PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO PARA O NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Registo de Atualizações:

Versão	Descrição	Responsável de Edição	Data
1	Plano de Contingência – 1ª versão	DGR - SMPC	12/03/2020
2	Plano de Contingência – 2ª versão	DGR	20/10/2020



Índice

1. INTRODUÇÃO.....	4
1. O QUE É O NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19?	6
1.1 Principais sintomas da Infecção	6
1.2 Tempo de incubação e formas de transmissão da infecção	7
2. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	8
2.1 Efeitos que a infecção de trabalhadores pode causar no Município.....	9
2.2 O que deve ser preparado para responder a um possível caso de infecção de trabalhadores.....	11
2.3 Identificação das áreas de isolamento em cada um dos edifícios municipais.....	12
2.4 Estabelecimento de Procedimentos Específicos	14
2.5 Definição de Responsabilidades.....	16
2.6 Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos.....	17
2.7 Disponibilização de equipamentos e produtos	17
2.8 Informação e formação dos trabalhadores.....	21
3. Diligências a efetuar na presença de trabalhador suspeito de infecção por Covid-19 no Serviço	22
3.1 Procedimentos num caso suspeito.....	22
3.2 Procedimentos perante um caso suspeito validado	26
3.3 Procedimento de vigilância de contactos próximos.....	29
4. Implementação e Cancelamento do Plano	31
4.1 Conhecimento à DGAEP – Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.....	31
5. Aprovação e Revisão.....	32
6. Anexo I - LISTA DE CONTACTOS TELEFÓNICOS.....	33
7. Anexo II – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.....	34
8. ANEXO III - Cartaz de Recomendações gerais da DGS.....	37
9. Anexo IV - FLUXOGRAMA TRABALHADOR SUSPEITO	38
10. Anexo V - PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DOS CONTACTOS PRÓXIMOS (TRABALHADORES ASSINTOMÁTICOS) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID- 19.....	39



1. INTRODUÇÃO

As autoridades chinesas identificaram um novo coronavírus (inicialmente 2019-nCoV e posteriormente designado pelo Coronavirus Study Group como SARS-CoV-2). Embora o epicentro da epidemia seja em Wuhan, Província de Hubei, China, onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer área da China com casos confirmados onde se verifica a transmissão ativa e sustentada do vírus.

O Comité de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. De acordo com o European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC), o impacto potencial dos surtos por COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação global do vírus. Recomenda-se que os empregadores públicos elaborem os Planos de Contingência específicos por COVID-19. Os empregadores têm um papel fulcral a desempenhar na proteção da saúde e segurança dos seus trabalhadores, assim como são cruciais na limitação do impacto negativo sobre a economia e a sociedade. Assim, é muito importante que os Planos de Contingência sejam desenvolvidos e atualizados com a informação disponibilizada pela Direção-Geral da Saúde (DGS), de forma a que sejam cumpridas as recomendações no âmbito do Programa de Prevenção e Controlo de Infeção.

Na sequência da publicação no Diário da República do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade, e Segurança Social e da Saúde, e em alinhamento com a



Orientação n.º 6/2020, de 26/02/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS), o Município de Viana do Alentejo procedeu à elaboração do presente Plano de Contingência.

Nos termos do Despacho referido, todos os empregadores públicos devem elaborar um Plano de Contingência no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da respetiva publicação, ou seja, até ao dia 9 de março de 2020, devendo remeter cópia do mesmo à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

De acordo com o estabelecido no “Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho” (RJPST - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação), o Município de Viana do Alentejo é responsável por organizar os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, devendo assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção (art.º 15.º do RJPST).

As prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos no contexto de trabalho estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril.

À Autoridade de Saúde compete intervir em situações de grave risco para a Saúde Pública, procedendo à vigilância da saúde dos cidadãos e do nível sanitário dos serviços e estabelecimentos e determinando, quando necessário, medidas corretivas, incluindo a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços e o encerramento dos estabelecimentos (Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro).



Neste contexto, procedeu-se à elaboração do Plano de Contingência do Município de Viana do Alentejo, que pretende orientar a atuação desta entidade perante situações suspeitas e/ou confirmadas de infeção pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2. O Plano contempla ainda a redução dos riscos para a saúde de todos os trabalhadores da Câmara Municipal Viana do Alentejo (CMVA), evitando a transmissão do vírus em ambiente laboral, e a continuidade de laboração dos serviços essenciais (em cenário de absentismos elevado) de forma a garantir a minimização do impacto de qualquer interrupção e assegurar o funcionamento dos serviços municipais.

1. O QUE É O NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19?

O novo coronavírus, designado **SARS-CoV-2**, é o agente causal da doença denominada **COVID-19**, tendo sido identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida. Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora não se conheçam ainda mais pormenores.

1.1 Principais sintomas da Infeção

As pessoas infetadas com o novo coronavírus, SARS-CoV-2, podem apresentar sinais e sintomas de:



Infeção respiratória aguda como:

- Febre ou;
- Tosse ou;
- Dificuldade respiratória.

Em casos mais graves a infeção pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

1.2 Tempo de incubação e formas de transmissão da infeção

De acordo com as últimas informações disponíveis, o novo coronavírus tem período de incubação estimado de 2 a 14 dias, e pode transmitir-se de duas formas:

Vias de Transmissão Direta

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

Vias de Transmissão Indireta

- Por contato com superfícies/objetos contaminados.

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.



A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas

respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pelo Município têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Município de Viana do Alentejo, no presente Plano de Contingência, pretende responder a um eventual cenário de epidemia pelo novo coronavírus, respondendo às três principais questões:

- 2.1 Efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar no Município;
- 2.2 O que deve ser preparado para responder a um possível caso de infeção de trabalhadores;
- 2.3 O que fazer numa situação em que exista um trabalhador suspeito de infeção



Passaremos de seguida a desenvolver cada uma das questões referidas:

2.1 Efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar no Município

O Município de Viana do Alentejo, prevendo a possibilidade de parte dos seus trabalhadores poderem vir a não estar disponíveis para trabalhar, devido a doença, encerramento de escolas, ou outras situações possíveis, avaliou quais as atividades e recursos materiais e humanos imprescindíveis para que seja prosseguida a atividade, ainda que com alguma redução.

Foi determinado:

Que as atividades imprescindíveis são a recolha de resíduos sólidos urbanos; abastecimento de água; processamento de vencimentos; processamento de pagamentos a fornecedores cujo incumprimento possa originar a situação de “pagamento em atrasos”; pagamentos relativos a comunicações; cumprimento de obrigações legais com prazos definidos; cumprimento de obrigações na área da Educação decorrentes da legislação em vigor; Suporte e apoio informático; Abastecimento de combustível e manutenção da operacionalidade da Frota Municipal em Operação; Resposta a situações urgentes no âmbito da Gestão Florestal e de Espaços Verdes que coloquem em causa a segurança dos munícipes; Reparação de avarias de água e de saneamento e Serviços de limpeza.

- Em algumas das atividades acima descritas pode-se recorrer a formas alternativas de realização das tarefas designadamente pelo recurso ao teletrabalho.



- Identificar os seguintes trabalhadores que por realizarem atividades de atendimento ao público/contacto com o público e outras, poderão ter um maior risco de infeção:

Informação Confidencial

- Assistentes Técnicos (Telefonista) – Fábio Pereira; Maria Helena Fadista;
- Assistentes Técnicas afetas ao Balcão Municipal: Elsa Meninas; Luisa Ferreira; Margarida Bento e Teresa Relvas;
- Assistente Técnica afeta à Delegação dos Serviços Municipais em Alcáçovas – Maria Rosete Marujo;
- Fiscal Municipal – António Falé;
- Técnicas Superiores (Arquitetas) – Maria João Pereira; Maria Inês Pereira;
- Assistente Técnica afeta às Piscinas Municipais em Alcáçovas – Maria da Esperança Campos;
- Assistente Técnico afeto ao Posto de Turismo de Viana do Alentejo – Germano Fernandes;
- Técnico Superior afeto ao Posto de Turismo de Viana do Alentejo – Luis Banha;
- Técnica Superior afeta à Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo – Elsa Janeiro;
- Assistentes Técnicas afetas à Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo e aos Pólos de Alcáçovas e Aguiar: Maria Teresa Gomes; Teresa Penetra; Carla Merca; Angélica Baixinho;
- Assistentes Operacionais afetos ao Cineteatro Vianense – Nuno Canelas; Paulo Bento;



- Assistentes Operacionais afetos à Quinta da Joana – Rui Ferreira; Carlos Feio (CEI);
- Técnica Superior afeta ao Paço dos Henriques, em Alcáçovas – Rita Marques;
- Assistentes Operacionais afetos aos transportes coletivos – António Trigeira Gaio, João Manuel Pereira dos Santos, Manuel Pinto Letras;
- Assistentes Operacionais afetos à Educação – Ana Raquel Anéis; Constança Grilo; Margarida Bandarra; Francisca Aleixo; Sónia Caneca; Maria José Fadista; Sara Sacramento; Maria Helena Martins Rosado Barbosa (CEI); Sónia Cristina Machado Rebocho Correia (CEI); Vera Lúcia Marcelino Figueiredo (CEI); Sara Cristina Almeida Grosso (CEI); Natércia de Jesus Caeiro Pereira (CEI);
- Assistentes Operacionais afetos à Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – Francisco Prates; Francisco Ginete; António Sousa;
- Assistentes Operacionais afetas aos Serviços de Limpeza – Mariana Alves; Rita Guisado; Vitória Alves; Virgínia Mira; Otília Cardoso; Rosa Sacristão; Maria Feliciano; Francisca Maia (CEI).

2.2 O que deve ser preparado para responder a um possível caso de infeção de trabalhadores

O Município tem sob a sua responsabilidade diversos edifícios, geograficamente dispersos, pelo que se torna necessário identificá-los e definir para cada um deles, espaços de isolamento que têm como a finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o



trabalhador doente e permitir um distanciamento social deste em relação aos restantes trabalhadores.

A colocação de um trabalhador numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores possam ser expostos e infetados, evitando a propagação da doença, quer no Município, quer na Comunidade.

As situações ideais das áreas de isolamento plasmadas na Orientação n.º 6/2020, da Direção Geral de Saúde, não são possíveis de concretizar na sua totalidade, pois os edifícios municipais não apresentam condições para tal. Assim, o Município procura, dentro do que lhe é possível, equipar tais espaços de modo a que consigam responder às necessidades.

A definição dos circuitos até aos espaços de isolamento é determinada pela menor distância do local onde o trabalhador doente se encontra até ao referido espaço, procedendo-se previamente ao desimpedimento do percurso, se tal se revelar necessário.

2.3 Identificação das áreas de isolamento em cada um dos edifícios municipais

- **Edifício dos Paços do Concelho** – Sala de reunião existente no rés do chão e instalação sanitária mais próxima.
- **Posto de Turismo existente no Castelo de Viana do Alentejo** – Sanitários junto à Sala da receção ao visitante.
- **Pavilhão Municipal de Viana do Alentejo** – Balneário dos Árbitros.
- **Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo** – Gabinete médico.
- **Cineteatro** – Camarim mais perto dos sanitários.
- **Quinta da Joana** – Balneários masculinos.
- **Escola Básica de Viana do Alentejo** – Sala de expressão plástica (entre as salas 8 e 9).



- **Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo** – Sala de reuniões
- **Polo da Biblioteca de Aguiar** – Sanitários.
- **Piscinas Municipais de Viana do Alentejo** – Sala de Primeiros Socorros.
- **Piscinas Municipais de Alcáçovas** – Sala do Nadador Salvador.
- **Pavilhão Municipal de Alcáçovas** - Balneário dos Árbitros.
- **Delegação dos Serviços Municipais em Alcáçovas** – Sanitários.
- **Paço dos Henriques** – Sanitários.
- **Escola Básica de Alcáçovas**– Sala 218.
- **Jardim de Infância de Aguiar** – Sala da Educadora
- **Escola do 1º Ciclo de Aguiar**- Sanitários Masculinos.

Estas áreas de isolamento são equipadas com os seguintes recursos para utilização exclusiva do trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito:

- Telefone
- Cadeira obrigatoriamente de plástico para o trabalhador aguardar a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro;
- Kit's com água e alguns alimentos não perecíveis.

2.4 Estabelecimento de Procedimentos Específicos

O trabalhador com sinais e sintomas de infeção por COVID-19 e ligação epidemiológica, informa telefonicamente a chefia direta e dirige-se imediatamente para a área de isolamento do edifício onde se encontra, identificada neste Plano.

O trabalhador que identifique um colega com sintomas de infeção no local de trabalho, comunica imediatamente por telefone à chefia direta, que por sua vez reporta ao Sr. Vice-Presidente, também telefonicamente.

Nas situações em que o Trabalhador com sintomas necessitar de acompanhamento, será acompanhado por um colega próximo.

Os trabalhadores em contacto com o colega sinalizado devem proceder do seguinte modo:

- Higienização das mãos, lavando-as preferencialmente com água e sabão durante pelo menos 20 segundos. Não havendo sabão, será utilizado um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
- Ter cuidados de etiqueta respiratória: a) não tossir ou espirrar para as mãos; b) tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido; c) usar lenço de papel; d) higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- Colocar máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
- Adotar procedimentos de conduta social, designadamente alterando a frequência e/ou a forma de contacto entre os



trabalhadores e entre estes e os munícipes, evitando o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados.

Estabelece-se um processo (interno) de registo de contactos com o Caso suspeito.

São designados os seguintes trabalhadores que em cada edifício procedem ao registo dos colegas que estiveram em contacto direto com o Caso Suspeito:

- **Edifício dos Paços do Concelho** – Luisa Maria Braga Mouro, técnica superior;
- **Posto de Turismo existente no Castelo de Viana do Alentejo** – Germano José Machado Bagão Fernandes, assistente técnico;
- **Pavilhão Municipal de Viana do Alentejo** – Vitória Maria Piriquito Alves, assistente operacional;
- **Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo** – Manuel José Assencadas Júlio, assistente operacional;
José Luís Curto Banha, encarregado operacional;
- **Cinetatro** – Nuno José Baião Canelas, assistente operacional;
- **Quinta da Joana** – Rui Miguel Gomes Ferreira, assistente operacional;
- **Escola Básica de Viana do Alentejo** – Maria José Pucarinhas Soldado Fadista, assistente operacional;
- **Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo** – Elsa Maria Fonseca da Cruz Janeiro, técnica superior;
- **Polo da Biblioteca de Aguiar** – Angélica de Jesus Riço Baixinho, assistente técnica;



- **Polo da Biblioteca de Alcáçovas** –Carla da Esperança Canelas Merca, assistente técnica;
- **Piscinas Municipais de Viana do Alentejo** – Bruno Miguel Malagão Soldado, assistente técnico;
- **Piscinas Municipais de Alcáçovas** – Maria da Esperança Casaca Palaio Campos, assistente técnica;
- **Pavilhão Municipal de Alcáçovas** – Nelson David Fialho Sabarigo, técnico superior;
- **Delegação dos Serviços Municipais de Alcáçovas** – Maria Rosete Serra Porfírio Marujo, assistente técnica;
- **Paço dos Henriques** – Rita Isabel Mendes Marques, técnica superior;
- **Escola Básica de Alcáçovas** – Ana Raquel Fialho Anéis, assistente operacional;
- **Jardim de Infância de Aguiar** – Sónia da Conceição Caneca Mendes, assistente operacional.
- **Escola do 1º Ciclo de Aguiar** - Margarida do Carmo Tanganho Bandarra, assistente operacional.

2.5 Definição de Responsabilidades

As situações de doença suscetíveis de enquadramento no COVID-19, deverão ser reportadas, pelo trabalhador ou seu colega, ao respetivo superior hierárquico:

- Na Divisão de Gestão de Recursos – Maria d’Aires Vera Figueira Vilela;
- Na Divisão de Administração Urbanística e Processual – Rodolfo Francisco de Assis Machado;



- Na Divisão Desenvolvimento Social e Humano – António Joaquim Vinagre Padeirinha;
- Na Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos – José Luis Curto Banha;

No caso de membros do Órgão Executivo, de membros dos Gabinetes de Apoio, e de trabalhadores do Serviço Municipal de Proteção Civil, a situação de doença deverá ser reportada ao Sr. Presidente da Câmara, Bernardino António Bengalinha Pinto.

- Os superiores hierárquicos suprarreferidos, contactam o Centro de Saúde de Viana do Alentejo através do n.º 266 930 050/266 930 054.

2.6 Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos

Em cada um dos edifícios, à entrada, estão disponibilizados os seguintes contactos:

- SNS 24 - 808 24 24 24
- Centro de Saúde de Viana do Alentejo – 266 930 050/266 930 054.
- Enf.º Fernando Roques, do Centro de Saúde de Viana do Alentejo – 266 930 054 /962 970 749

2.7 Disponibilização de equipamentos e produtos

Em cada um dos edifícios serão disponibilizados os equipamentos e produtos recomendados pela Direção Geral de Saúde:



- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos, colocada nos seguintes locais:
 - **Edifício dos Paços do Concelho:**
 - Átrio de entrada principal;
 - Átrio de acesso à DDSH
 - Átrio de acesso ao GIP e à CPCJ
 - Entradas para a DAUP através do quintal
 - Átrio de acesso aos gabinetes da Presidência, Vice-presidência e Gabinetes de Apoio
 - Entrada do Bar
 - Espaço de isolamento
 - **Posto de Turismo existente no Castelo de Viana do Alentejo:**
 - Sala de entrada
 - Espaço de isolamento
 - **Pavilhão Municipal de Viana do Alentejo:**
 - Átrio de entrada
 - Corredor do piso superior
 - Espaço de isolamento
 - **Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo:**
 - Refeitório
 - Ecocentro
 - Armazém
 - Espaço de isolamento
 - **Cineteatro:**
 - Átrio de entrada



- Espaço de isolamento
- **Quinta da Joana:**
 - Sala de receção
 - Espaço de isolamento
- **Escola Básica de Viana do Alentejo:**
 - Átrio de entrada
 - Espaço de isolamento
- **Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo:**
 - Átrio de entrada
 - Espaço de isolamento
- **Polo da Biblioteca de Aguiar:**
 - Átrio de entrada
 - Espaço de isolamento
- **Polo da Biblioteca de Alcáçovas:**
 - Átrio de entrada
- **Piscinas Municipais de Viana do Alentejo:**
 - Átrio de entrada
 - Espaço de isolamento
- **Piscinas Municipais de Alcáçovas:**
 - Átrio de entrada
 - Espaço de isolamento
- **Pavilhão Municipal de Alcáçovas:**
 - Átrio de entrada
 - Corredor do piso superior
 - Espaço de isolamento
- **Delegação dos Serviços Municipais de Alcáçovas:**
 - Átrio de entrada



- Átrio do piso superior
 - Espaço de isolamento
 - **Paço dos Henriques:**
 - Átrio de entrada
 - Espaço de isolamento
 - **Escola Básica de Alcáçovas:**
 - Átrio do 1º andar
 - Espaço de isolamento
 - **Jardim de Infância de Aguiar:**
 - Átrio de entrada (na porta do gabinete da educadora)
 - Espaço de isolamento
 - **Escola do 1º Ciclo de Aguiar:**
 - Átrio de entrada
 - Espaço de isolamento
- Máscaras cirúrgicas para utilização do Trabalhador com sintomas (caso suspeito);
 - Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência ao Trabalhador com sintomas (caso suspeito) acondicionadas em armário próprio de cada edifício municipal identificado;
 - Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos designadamente em viaturas;



- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra), nos espaços de isolamento;
- Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização, nos termos da Orientação n.º 6/2020 de 26/02/2020, da Direção Geral da Saúde;
- Produtos de higiene e limpeza. A limpeza e a desinfeção das superfícies são realizadas com detergente desengordurante, seguido de desinfetante, nos termos da Orientação n.º 6/2020 de 26/02/2020, da Direção Geral da Saúde;

2.8 Informação e formação dos trabalhadores

O presente Plano de Contingência será divulgado a todos os trabalhadores. Serão feitas sessões informativas para os trabalhadores, em número necessário, abrangendo as medidas de prevenção a adotar em caso de surgir uma situação suspeita.

As duas primeiras sessões informativas, coordenadas com o Centro de Saúde de Viana do Alentejo/ Unidade de Cuidados na Comunidade irão ocorrer no dia 12 de março de 2020:

- a) Para os trabalhadores afetos ao Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo – às 15:30 horas (Cineteatro);
- b) Restantes trabalhadores do Município – às 17:00 horas (Cineteatro).



3. Diligências a efetuar na presença de trabalhador suspeito de infeção por Covid-19 no Serviço

Na presença de uma suspeita de infeção por COVID-19 é acionado o Plano de Contingência e confirmada a efetiva implementação dos procedimentos específicos estabelecidos no ponto 3.2.2).

Concomitantemente o Município mantém-se atualizado acerca da evolução do COVID-19, atendendo à informação que for sendo disponibilizada pela Direção Geral de Saúde, Centro de Saúde de Viana do Alentejo e meios de comunicação oficiais.

3.1 Procedimentos num caso suspeito

O trabalhador com sintomas informa a sua chefia direta sobre a sua situação e dirige-se para a área de isolamento.

A chefia direta contacta o Sr. Vice-Presidente alertando para a situação e assegurando a assistência necessária ao trabalhador,

Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador) o empregador (ou chefia direta) assegura que seja prestada, a assistência adequada ao Trabalhador até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao Trabalhador com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o Trabalhador doente.

O Trabalhador doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24).



Este trabalhador deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio trabalhador. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o Trabalhador doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o Trabalhador:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.
- Desta validação o resultado poderá ser:
 - o Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador. O trabalhador informa o empregador da não validação, e este último deverá informar o médico do trabalho responsável.
 - o Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.



A chefia direta do Trabalhador informa o empregador da existência de um caso suspeito validado na empresa.

Na situação de Caso suspeito validado:

- O trabalhador doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso dos outros trabalhadores à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);
- O empregador colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- O empregador informa o médico do trabalho responsável pela vigilância da saúde do trabalhador;
- O empregador informa os restantes trabalhadores da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.
- O Caso suspeito validado deve permanecer na área de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste trabalhador com outro(s) trabalhador(es).

Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações da empresa.



A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa o empregador dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da empresa, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência da empresa;
- Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.



3.2 Procedimentos perante um caso suspeito validado

O trabalhador doente deverá permanecer no espaço de isolamento até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) que assegura o transporte até ao Hospital de referencia, à data o Hospital Curry Cabral em Lisboa, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

O acesso dos outros trabalhadores ao espaço de isolamento fica interdito.

O Município colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente, já objeto de registo. Os contactos serão efetuados pelos responsáveis a seguir indicados, os quais também contactarão os familiares do doente:

- **Edifício dos Paços do Concelho** – Luisa Maria Braga Mouro, técnica superior;
- **Posto de Turismo existente no Castelo de Viana do Alentejo** – Germano José Machado Bagão Fernandes, assistente técnico;
- **Pavilhão Municipal de Viana do Alentejo** – Vitória Maria Piriquito Alves, assistente operacional;
- **Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo** – Manuel José Assencadas Júlio, assistente operacional;
José Luís Curto Banha, encarregado operacional;
- **Cineteatro** – Nuno José Baião Canelas, assistente operacional;
- **Quinta da Joana** – Rui Miguel Gomes Ferreira, assistente operacional;



- **Escola Básica de Viana do Alentejo** – Maria José Pucarinhas Soldado Fadista, assistente operacional;
- **Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo** – Elsa Maria Fonseca da Cruz Janeiro, técnica superior;
- **Polo da Biblioteca de Aguiar** – Angélica de Jesus Riço Baixinho, assistente técnica;
- **Polo da Biblioteca de Alcáçovas** – Carla da Esperança Canelas Merca, assistente técnica;
- **Piscinas Municipais de Viana do Alentejo** – Bruno Miguel Malagão Soldado, assistente técnico;
- **Piscinas Municipais de Alcáçovas** – Maria da Esperança Casaca Palaio Campos, assistente técnica;
- **Pavilhão Municipal de Alcáçovas** – Nelson David Fialho Sabarigo, técnico superior;
- **Delegação dos Serviços Municipais de Alcáçovas** – Maria Rosete Serra Porfírio Marujo, assistente técnica;
- **Paço dos Henriques** – Rita Isabel Mendes Marques, técnica superior;
- **Escola Básica de Alcáçovas** – Ana Raquel Fialho Anéis, assistente operacional;
- **Jardim de Infância de Aguiar** – Sónia da Conceição Caneca Mendes, assistente operacional.
- **Escola do 1º Ciclo de Aguiar** - Margarida do Carmo Tanganho Bandarra, assistente operacional.

O Sr. Vice-Presidente informa telefonicamente as chefias diretas dos trabalhadores sobre a existência de um caso suspeito validado, a aguardar os resultados dos testes laboratoriais:



- Divisão de Gestão de Recursos – Maria d’Aires Vera Figueira Vilela – **934169079**;
- Divisão Administração Urbanística e Processual – Rodolfo Francisco de Assis Machado – **965748516**;
- Divisão Desenvolvimento Social e Humano – António Joaquim Vinagre Padeirinha – **964318616**;
- Divisão Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos – Jose Luis Curto Banha – **967975705**;

As chefias diretas informam presencialmente os trabalhadores a seu cargo sobre a existência do caso suspeito validado.

O Caso Suspeito Validado pode ou não vir a ser confirmado:

A Autoridade de Saúde Local, informa o sr. Vice-Presidente da Câmara sobre os resultados dos testes laboratoriais:

- a) Caso não confirmado: fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais no Município, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano Municipal de Contingência;
- b) Caso confirmado: a área de “isolamento” continua interdita até à conclusão da descontaminação (limpeza e desinfeção).

É efetuada a limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado, com especial atenção às superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas por este dada a maior probabilidade de estarem contaminadas.

São armazenados os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado



(ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3.3 Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

– **“Alto risco de exposição”**, definido como:

- Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do Caso;
- Trabalhador que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Trabalhador que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

A vigilância de contactos próximos em caso de alto risco de exposição integra as seguintes ações:

- a) Monitorização ativada pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;



- b) Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- c) Restringir o contacto social ao indispensável;
- d) Evitar viajar;
- e) Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

– **“Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como:

- Trabalhador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Trabalhador que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

A vigilância de contactos próximos em caso de baixo risco de exposição integra as seguintes ações:

- a) Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- b) Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho Dr. Simão Insumbo, afeto à empresa Workview que presta serviço a este Município na área da Segurança e Saúde no trabalho e que tem o seguinte contacto telefónico: 217 503 020/21.



Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Sr. Vice-Presidente da Câmara, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).
- O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

4. Implementação e Cancelamento do Plano

A ativação e a desativação deste Plano de Contingência compete ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

4.1 Conhecimento à DGAEP – Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

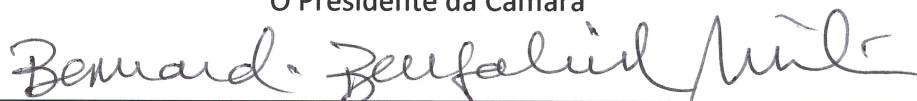
- o Nos termos do n.º 1 do Despacho n.º2836-A/2020 de 2 de março, será remetida cópia do presente Plano para a DGAEP, através do endereço eletrónico covid19@dgaep.gov.pt.



5. Aprovação e Revisão

Este Plano de Contingência foi aprovado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara a 12 de março de 2020 e revisto igualmente por Despacho em 20 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara



Bernardino António Bengalinha Pinto





6. Anexo I - LISTA DE CONTACTOS TELEFÓNICOS

- SNS24 – **808 24 24 24**
- Centro de Saúde de Viana do Alentejo – **266 930 050 / 266 930 054**
- Enfermeiro Fernando Roques – **962 970 749**
- Workview/Dr. Simão Insumbo – **217 503 020/21**
- Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo – Bernardino António Bengalinha Pinto - **962 561 082;**
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo – João António Merca Pereira – **961 369 127;**
- Vereador da Câmara Municipal de Viana do Alentejo – Paulo José Cachola Manzoupo – **961 369 129;**
- Chefe de Divisão de Gestão de Recursos – Maria d’Aires Vera Figueira Vilela – **934 169 079;**
- Chefe de Divisão Administração Urbanística e Processual – Rodolfo Francisco de Assis Machado – **965 748 516;**
- Chefe de Divisão Desenvolvimento Social e Humano – António Joaquim Vinagre Padeirinha – **964 318 616;**
- Encarregado da Divisão Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos – José Luis Curto Banha – **967 975 705.**





7. Anexo II – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Higienização pessoal / Lavagem das mãos

Lavar as mãos frequentemente ajuda a evitar o contágio de COVID-19 e por outros germes.

Recomenda-se lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas.

Procedimentos de etiqueta respiratória

Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo. Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.

Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido.

Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.

Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica

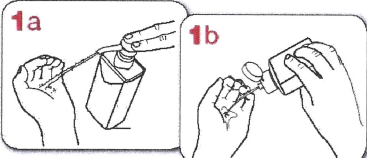
Proceder à higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara;

Procedimentos de conduta social

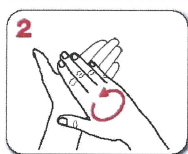
Alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes. Evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais e os postos de trabalho partilhados.



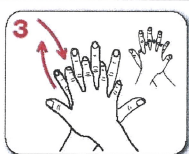
Fricção anti-séptica das mãos



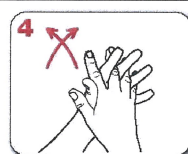
1a 1b
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



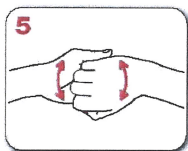
2
Esfregue as palmas das mãos uma na outra



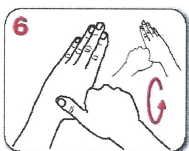
3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa



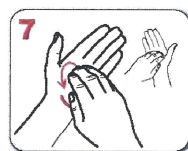
4
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



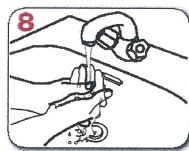
5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



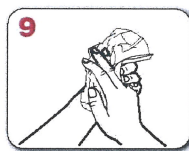
6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice-versa



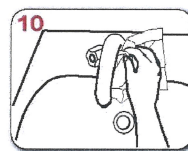
7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa



8
Enxague as mãos com água



9
Seque bem as mãos com toalhete descartável

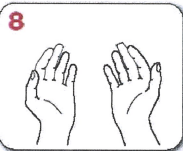


10
Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual

medidas simples salvam vidas

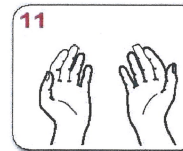


20-30 seg.



8
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

40-60 seg.



11
Agora as suas mãos estão seguras.



Higienização do ambiente da organização / Limpeza

Após deteção de casos suspeitos nas instalações, todos os locais de permanência dos mesmos (gabinetes, sanitários ou zonas comuns) deverão ser objeto de limpeza e desinfeção, tão breve quanto possível ou após a evacuação do caso suspeito pelo INEM.

A sala de isolamento e posto de trabalho onde permaneceu o caso suspeito são consideradas áreas críticas, pelo que se recomenda que a sua desinfeção seja realizada por equipas com formação devidamente protegidas com equipamentos de proteção individual, nomeadamente:

- Bata impermeável descartável;
- Máscara de proteção individual FFP2 ou, em alternativa, máscara cirúrgica;
- Óculos com proteção lateral;
- Luvas descartáveis.

A limpeza deverá processar-se com água quente e detergentes adequados (solução de hipoclorito de sódio contendo 1000ppm de cloro ativo ou álcool a 70º nas superfícies metálicas), recorrendo à utilização balde duplo e materiais e equipamentos de limpeza de uso único ou exclusivo para aquele espaço.

Para além do pavimento, a limpeza e desinfeção deverá incluir todas as superfícies de toque frequente (interruptores, torneiras, botões de elevadores, mesas, corrimão, puxadores de portas, etc.).

Terminada a limpeza, deverá ser realizada a ventilação dos espaços, para facilitar a secagem e renovação do ar, a remoção dos equipamentos de proteção individual e respetiva deposição no contentor apropriado.

De notar que a validação do processo de descontaminação (limpeza e desinfeção) da área de “isolamento” é realizado pela Autoridade de Saúde Local, pelo que até essa altura o local fica interdito.





8. ANEXO III - Cartaz de Recomendações gerais da DGS

CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24 

808 24 24 24



REPÚBLICA PORTUGUESA
1976



SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE



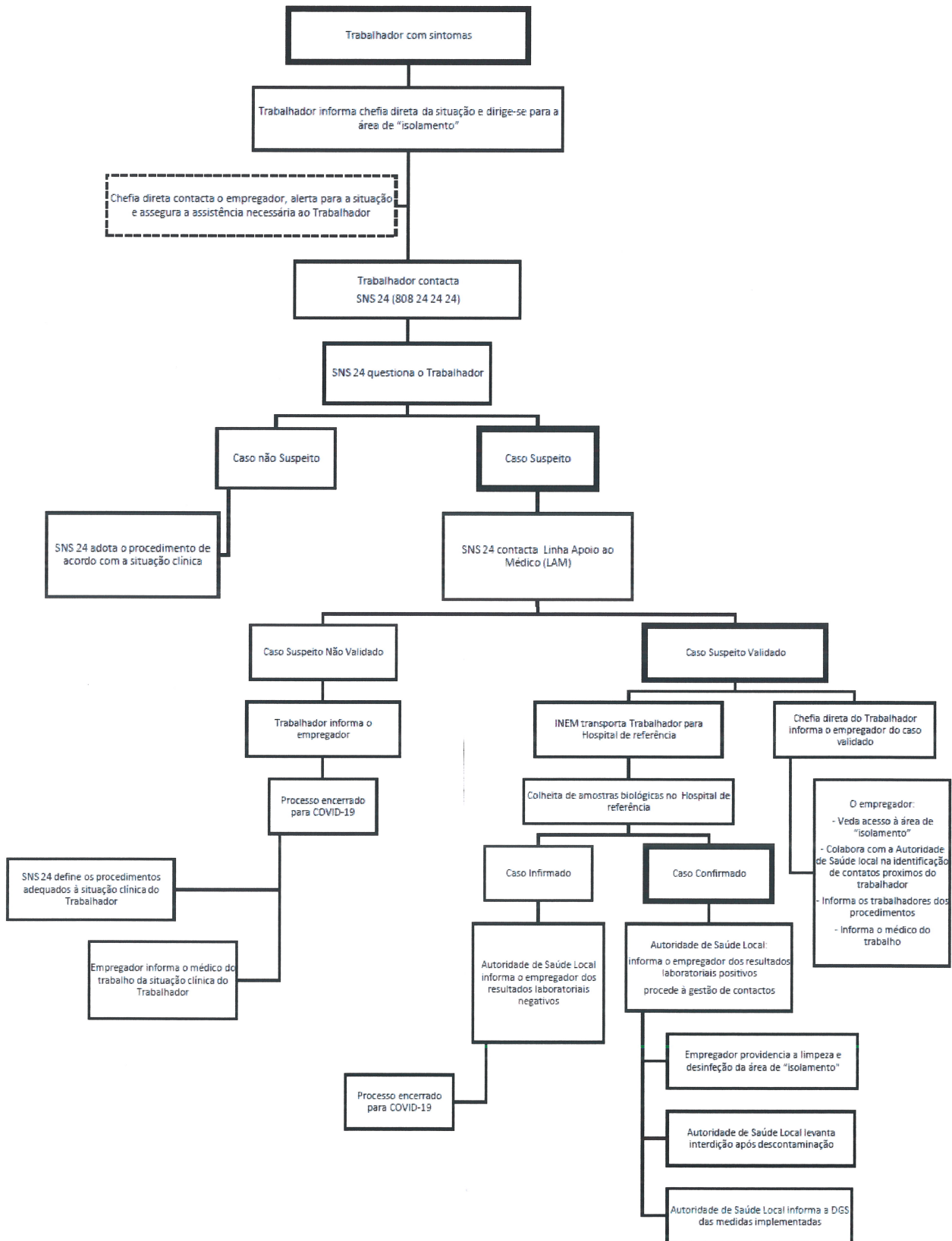
DGS
1845
Direção-Geral de Saúde







9. Anexo IV - FLUXOGRAMA TRABALHADOR SUSPEITO





10. Anexo V - PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DOS CONTACTOS PRÓXIMOS (TRABALHADORES ASSINTOMÁTICOS) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19

